



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 062/2021-**

RETIFICAR PARTE DO EDITAL 048/2021 DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO, PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS E A ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de provimento de cargo público efetivo, e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Edital de Abertura 048/2021 de 01 de julho de 2021;

Considerando o Contrato nº 154/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, firmado entre o Município de UMUARAMA e a Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

**TORNA PÚBLICO:**

A retificação de parte do Edital de Abertura 048/2021 de 01 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 1 – No item 7.1.1 em relação as Provas Objetivas e de Redação **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**Onde Se Lê:**

7.1.1 A **PROVA OBJETIVA – (PO)**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

**Leia-se:**

7.1.1 A **PROVA OBJETIVA – (PO)**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, **compreendendo nesse tempo as provas Objetiva e de Redação**, está assim definida:

Art. 2 – No item 7.2.1.1 em relação a Prova de Redação **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**Onde Se Lê:**

7.2.1.1 A prova de Redação consiste na produção de um texto do gênero RESPOSTA ARGUMENTATIVA, que segue a estrutura do texto dissertativo-argumentativo, acerca de questões da atualidade e/ou relacionadas ao ensino básico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

---

### **Leia-se:**

7.2.1.1 A prova de Redação consiste na produção de um texto do gênero RESPOSTA ARGUMENTATIVA, que segue a estrutura do texto dissertativo-argumentativo, acerca de questões da atualidade e/ou relacionadas ao ensino básico. **E será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.**

Art. 3 – Nos itens 7.3.2.1 e 7.3.2.2 em relação temática a ser exigida na Prova Didática **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

### **Onde Se Lê:**

7.3.2.1 Para o Cargo de Professor – atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, os pontos estão descritos no **Anexo V**. Dentre os itens constantes no Anexo VI, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática.

7.3.2.2 Para o Cargo de Professor de Educação Infantil - atuação específica na educação infantil, os pontos estão descritos no **Anexo VI**. Dentre os itens constantes no Anexo V, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática.

### **Leia-se:**

7.3.2.1. Para o Cargo de Professor de Educação Infantil - atuação específica na educação infantil, os pontos estão descritos no **Anexo V**. Dentre os itens constantes no Anexo V, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática.

7.3.2.2 Para o Cargo de Professor – atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, os pontos estão descritos no **Anexo VI**. Dentre os itens constantes no Anexo VI, o candidato fará a escolha de um deles para apresentar sua aula didática

Art. 4 – O item 10.9 passa a vigorar com a inclusão do subitem 10.9.1 e **passa a vigorar com a seguinte inclusão:**

### **Onde Se Lê:**

10.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

### **Leia-se:**

10.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

**10.9.1 O candidato convocado será submetido a avaliação psicológica para a verificação de características compatíveis com as exigências das atribuições do cargo requerido, por meio da aplicação de testes e realização de entrevistas, em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

conformidade com o Conselho Federal de Psicologia, que resultará em Apto ou Inapto para o exercício de suas funções.

Art. 5 – No item 6.2 do Anexo VIII do Cronograma em relação a realização da Prova de Objetiva **passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**Onde Se Lê:**

**No item 6.2 do Anexo VIII do Cronograma. Realização da Prova Objetiva**

| <b>6.</b>   | <b>Primeira Etapa – Prova Objetiva</b>  |                   |
|-------------|---|-------------------|
| <b>6.1.</b> | Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização de Prova Objetiva. | 08/09/2021        |
|             | <b>Realização da Prova Objetiva</b>   | <b>12/09/2021</b> |
|             | Abertura dos portões (período da manhã)   | <b>7h00</b>       |
| <b>6.2.</b> | Fechamento dos portões (período da manhã)   | <b>8h00</b>       |
|             | Início da Prova Objetiva (período da manhã)   | <b>8h10min.</b>   |
|             | Término da Prova Objetiva (período da manhã)  | <b>12h10min.</b>  |

**Leia-se:**

| <b>6.</b>   | <b>Primeira Etapa – Prova Objetiva</b>   |                   |
|-------------|--|-------------------|
| <b>6.1.</b> | Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização de Prova Objetiva <b>e da Prova de Redação.</b> | 08/09/2021        |
|             | <b>Realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação</b>  | <b>12/09/2021</b> |
|             | Abertura dos portões (período da manhã)  | <b>7h00</b>       |
| <b>6.2.</b> | Fechamento dos portões (período da manhã)  | <b>8h00</b>       |
|             | Início da Prova Objetiva e de Redação (período da manhã)   | <b>8h10min.</b>   |
|             | Término da Prova Objetiva e de Redação (período da manhã)  | <b>12h10min.</b>  |

Umuarama/Pr, 09 de julho de 2021.

Elisangela Alves Dos Reis  
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal